



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

PROJETO DE LEI Nº: 27/93
=====

"AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO"

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder as seguintes subvenções mensais ao Esporte Clube Itararé:

SETEMBRO	20.000,00
OUTUBRO	24.000,00
NOVEMBRO	29.000,00
DEZEMBRO	35.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do art.1º, correrão à conta da dotação 0846224-3.2.3.1 do Departamento de Educação e Cultura.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 26 de agosto de 1993.



Corrado Roberti

Pref. Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

J U S T I F I C A T I V A

A atual administração, a pedido da direção do Esporte Clube Itararé, solicita desta Colenda Câmara apoio para coope-
rar com a contratação de jogadores para o Clube, incentivando
assim reforço para formação do time, proporcionando bom espetá-
culo para sua entusiástica torcida, como vem acontecendo nos úl
timos anos.

